



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 154, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

(Revogada pela Portaria CNMP-SG nº 156, de 21 de dezembro de 2012)

~~Dispõe sobre a instituição da Comissão de Inventário para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive bens imóveis e designa servidores para sua composição.~~

~~A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 38 do Regimento Interno do CNMP – Resolução nº 31, de 1º de setembro de 2008 – e, no art. 2º, inciso I e § 2º, da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010, e ainda, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens do Conselho Nacional do Ministério Público para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos Ativos Permanentes e Compensado, tendo como data base 30 de dezembro de 2012.~~

~~§1º. A Comissão de Inventário de Bens deverá realizar, posteriormente, relatório conclusivo, contendo saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2012.~~

~~§2º. À Comissão caberá, ainda, avaliar os itens do patrimônio, realizando, inclusive, verificação quanto ao estado físico dos mesmos.~~

~~§3º. As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual.~~

~~Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário de Bens:~~

- ~~I – Weskley Rodrigues dos Santos Matrícula nº 22.254 – Presidente;~~
- ~~II – Cláudio Lima Aguiar Matrícula nº 23.659;~~
- ~~III – Raimunda de Jesus Ferreira – Matrícula nº 21.037;~~
- ~~IV – Anderson Pena de Oliveira Matrícula nº 23.939;~~
- ~~V – Alexandre Einsten de Oliveira – Matrícula nº 22.498;~~
- ~~VI – Bruno César Lima Pinheiro – Matrícula nº 22.380;~~
- ~~VII – Pamela Patrícia Silva Souza – Matrícula nº 22.258;~~
- ~~VIII – Felipe Belo da Silva – Matrícula nº 22.317.~~

~~§1º. Para o exercício das atividades indicadas na presente Portaria, de responsabilidade da referida Comissão, será necessária a assinatura nos documentos produzidos de, no mínimo, 03 (três) dos membros indicados no caput deste artigo, sendo que um deles deverá ser, obrigatoriamente, o presidente da Comissão ou seu substituto eventual.~~

~~§2º. O Presidente desta Comissão, será substituído, em seus eventuais impedimentos, pelo servidor indicado no inciso II do caput deste artigo.~~

~~Art. 3º A contar-se da data de publicação da presente Portaria, a Comissão deverá apresentar o inventário dos bens móveis, imóveis e intangíveis do Conselho Nacional do Ministério Público, e concluir as atividades para as quais foi designada até o dia 31/12/2012.~~

~~Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.~~

CRISTINA SOARES DE OLIVIERA E ALMEIDA NOBRE
Procuradora Regional do Trabalho
Secretária-Geral Adjunta do CNMP